



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 172

Recife, 30 de setembro de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

|               |   |
|---------------|---|
| REITORIA..... | 4 |
| DZ .....      | 5 |
| DC .....      | 6 |
| DMV .....     | 6 |

---

---

**REITORIA**

---

---

PORTARIA Nº. 1.232/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.011524/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO, Matrícula SIAPE nº 2478437, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 384063, MARIZA BRANDÃO PALMA, Matrícula SIAPE nº 1217678, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº. 1.233/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024129/2016-11, anexos os Processos UFRPE nº. 23082.021200/2018-76, nº. 23082.017083/2018-46, nº. 23082.017084/2018-91, nº. 23082.017085/2018-35, nº. 23082.017086/2018-80 e nº. 23082.017087/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO, Matrícula SIAPE nº 2478437, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 384063, MARIZA BRANDÃO PALMA, Matrícula SIAPE nº 1217678, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.234/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000037/2016-46 (volume 1 e 2),

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 467/2019-GR, de 11/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 068, de 11/04/2019, prorrogada pela Portaria nº 603/2019-GR, de 13/05/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 776/2019-GR, de 25/06/2019, e nº 920/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1350517, MOACYR CUNHA FILHO, matrícula SIAPE nº 6383609, e LILIAN MARGARETE PAES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1853756, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº. 1.235/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.011502/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO, Matrícula SIAPE nº 2478437, MARIA DE MASCENA DINIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 384063, MARIZA BRANDÃO PALMA, Matrícula SIAPE nº 1217678, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.238/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007804/2019-91, anexos os Processos UFRPE nº

23082.013533/2018-21, nº 23082.015183/2018-38, nº 23082.010825/2019-93 e nº 23082.012438/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 549/2019-GR, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 079, de 02/05/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 775/2019-GR, de 25/06/2019, nº 919/2019-GR, de 29/07/2019, e nº 1.077/2019-GR, de 28/08/2019, composta pelos servidores CRISTIANE MARIA VARELA DE ARAÚJO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1689922, GILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3620934 e pela discente EMILY KILMA GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 708.654.884-79, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.239/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.026731/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria nº 1.473/2017-GR, de 29/12/2017, prorrogada pelas Portarias nº 269/2018-GR, de 26/02/2018, nº 768/2018-GR, de 02/07/2018, nº 1.118/2018-GR, de 03/09/2018, e nº 11/2019-GR, de 03/01/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 536/2018-GR, de 02/05/2018, nº 1.338/2018-GR, de 05/11/2018, nº 267/2019-GR, de 07/03/2019, nº 572/2019-GR, de 06/05/2019, e nº 923/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores, ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756 e JOSE ALEXANDRE LAURENTINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1654888, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.240/2019-GR, de 30 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.013131/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria nº 1.433/2017-GR, de 13/12/2017, prorrogada pelas Portarias nº 168/2018-GR, de 06/02/2018, nº 770/2018-GR, de 02/07/2018, e nº 1.340/2018-GR, de 05/11/2018, e reconduzida pelas Portarias nº 537/2018-GR, de 02/05/2018, nº 1.117/2018-GR, de 03/09/2018, nº 14/2019-GR, de 03/01/2019, nº 357/2019-GR, de 25/03/2019, nº 664/2019-GR, de 23/05/2019, e nº 925/2019-GR, de 29/07/2019, composta pelos servidores, VALDOMIRO SEVERINO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº. 1538852, ANTONIA SHERLANIA CHAVES VERAS, Matrícula SIAPE nº. 0384968 e BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº. 0383035, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

**DZ**

PORTARIA Nº 042/2019-DZ

O Diretor do Departamento de Zootecnia, Professor Wilson Moreira Dutra Júnior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 06 a 10 de outubro de 2019, de LUCIANA MARTINS VALENÇA, ocupante do cargo efetivo de Química, lotada neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE nº 1755355, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Microbiologia 2019, em Maceió/AL.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 043/2019-DZ

O Diretor do Departamento de Zootecnia, Professor Wilson Moreira Dutra Júnior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 22 a 23 de outubro de 2019, de MÉRCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo Professora do Magistério Superior, lotada neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE nº 385004, para participar como membro do Comitê Externo do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFCA, em Juazeiro do Norte/CE.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 044/2019-DZ

O Diretor do Departamento de Zootecnia, Professor Wilson Moreira Dutra Júnior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 07 a 11 de outubro de 2019, de MÉRCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo Professora do Magistério Superior, lotada neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE nº 385004, para participar de reunião como membro do Comitê de Assessoramento de Zootecnia do CNPq, no Distrito Federal/Brasília.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de setembro de 2019.

---

## DC

---

PORTARIA Nº 019/2019-DC, de 26 de setembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE autorizar o afastamento integral com ônus parcial para Instituição, do Professor João Paulo Silva do Monte Lima, matrícula SIAPE: 1818167, para apresentação de trabalhos científicos intitulados “Geometrical and Statistical Incremental Semantic Modeling on Mobile Devices” e “Real-Time Facial Motion Capture Using RGB-D Images Under Complex Motion and Occlusions”, no Symposium on Virtual and Augmented Reality (SVR 2019) durante o período de 25/10/2019 a 01/11/2019.

Prof. Robson Wagner Albuquerque de Medeiros  
Diretor do Departamento de Computação

---

## DMV

---

PORTARIA Nº 55/2019

A Diretora do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o professor André Mariano Batista como Coordenador do Centro de Estudos Avançados de Caprinos e Ovinos do Departamento de Medicina Veterinária do DMV/UFRPE a partir da data de publicação desta portaria.

Recife, 27 de setembro de 2019.

Andrea Paiva Botelho Lapenda de Moura  
Diretora do Departamento de Medicina Veterinária - UFRPE